

Resolução nº : 1455/2000
Protocolo nº : 77828/99
Origem : JOSÉ PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Interessado : JOSÉ PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

I – Determinar a diligência à Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, para o cumprimento dos Pareceres nºs 3244/99 e 11411/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente